



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.377, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

**ESTABELECE O REGULAMENTO DO
CONCURSO “ILUMINA NOVA RAMADA”.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito Municipal do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.919 de 17 de outubro de 2023,

D E C R E T A:

Art.1º Fica estabelecido, de acordo com o Anexo Único a este Decreto Executivo, o Regulamento do Concurso “ILUMINA NOVA RAMADA”.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 16 de setembro de 2025.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO – DECRETO EXECUTIVO Nº. 5.377, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

REGULAMENTO DO CONCURSO “ILUMINA NOVA RAMADA”

Art. 1º Fica REGULAMENTADO no Município de Nova Ramada/RS o Concurso de Decoração Natalina "ILUMINA NOVA RAMADA", com o objetivo de motivar a população a decorar a parte externa de suas residências e estabelecimentos empresariais com decoração natalina luminosa, visando ao embelezamento da cidade no período dos festejos de Natal e Ano Novo.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 2º O concurso de Decoração Natalina terá os seguintes objetivos:

- I - Deixar o Município de Nova Ramada mais belo, iluminado e receptivo para receber visitantes durante o período das festividades natalinas;
- II - Fomentar o turismo regional e incentivar o comércio local;
- III - Valorizar a época que antecede uma das datas comemorativas mais importantes do ano: o Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, de solidariedade, de bondade, de respeito e de amor ao próximo, despertando e fortalecendo os valores essenciais da humanidade;
- IV - Impulsionar as vendas do comércio e serviços local;
- V - Promover a imagem do Município de Nova Ramada/RS;
- VI - Envolver no clima do evento a população em geral e o comércio de todos os segmentos;
- VII - Espalhar o clima natalino por toda a cidade, através de decoração nos portais, praças, ruas, portões, casas e comércios;
- VIII - Despertar e valorizar os talentos artísticos da população local e seguir políticas públicas de desenvolvimento econômico e turístico sustentável;
- IX - Reviver as tradições do natal com respeito e amor ao próximo, para estimular a criatividade dos munícipes em uma competição saudável; e,
- X – Promover a união de esforços entre a comunidade e o Poder Público Municipal para a promoção do turismo cultural no Município de Nova Ramada/RS.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º O concurso será realizado anualmente sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, nos meses de outubro, novembro e dezembro, obedecendo-se ao seguinte calendário:

- I - Durante os dias 1 a 29 do mês de outubro, serão feitas as inscrições dos participantes, devendo a decoração estar instalada até o primeiro domingo do mês de dezembro de cada ano;
- II – Na semana posterior ao prazo de instalação se encerrar, será realizado o julgamento das decorações;
- III - No evento realizado em comemoração ao aniversário do Município será realizada a divulgação e premiação dos vencedores.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

CAPÍTULO III QUEM PODE PARTICIPAR

Art. 4º Poderá participar do concurso todo e qualquer cidadão Nova Ramadense, domiciliado em Nova Ramada/RS, com seu respectivo imóvel (residencial ou comercial).

§ 1º. Para participar do concurso, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Certidão negativa de tributos municipais;

II - Ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria responsável;

III – Documento de identidade com foto no caso de pessoa física ou cópia do CNPJ no caso de pessoa jurídica;

§ 2º O candidato inscrito não poderá participar com mais de 01 (um) imóvel.

§ 3º A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título.

§ 4º Os dados fornecidos pelos interessados no momento de sua inscrição deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

§ 5º Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração e montagem.

§ 6º Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem ao Município de Nova Ramada/RS o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel ou residência, para fins de divulgação e publicidade do concurso de forma não onerosa.

CAPÍTULO VI QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Art. 5º Não poderão participar do concurso membros da Comissão Organizadora e instituições públicas.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO

Art. 6º O julgamento das decorações luminosas de Natal será feito pela Comissão Julgadora, levando-se em consideração a "criatividade, visibilidade e beleza da decoração", observadas os seguintes critérios:

I - A decoração deve ser típica do período de Natal e luminosa;

II - A criatividade e beleza da decoração;

III - Deve ter boa visibilidade para quem transita na rua, passeio público, estradas ou propriedades.

VI – A decoração deverá prezar pela harmonia, garantindo equilíbrio entre cores, formas e demais elementos decorativos.

Art. 7º A Comissão Julgadora será nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo composta por 03(três) membros, com respectivos suplentes, formada pelos seguintes representantes:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

II - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

III - 01 (um) representante do Conselho Municipal do Turismo; - CMT.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

§ 1º Os membros da Comissão Julgadora se reunirão após a nomeação para a escolha de seu Presidente e Vice-Presidente.

§ 2º A função de membro da Comissão Julgadora não será remunerada, constituindo relevante interesse público, não gerando qualquer relação de natureza empregatícia, fiscal ou previdenciária com o Município de Nova Ramada/RS.

Art. 8º No julgamento das decorações de cada participante do concurso, cada membro da Comissão julgadora atribuirá pontos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), a cada item estabelecido no art. 6º.

§ 1º A soma dos pontos atribuídos a cada item julgado resultará no resultado final obtido pelo participante.

§ 2º Serão premiadas as 03 (três) decorações que obtiverem os melhores resultados finais no concurso, considerando 1º, 2º e 3º lugar.

§ 3º Havendo empate entre os concorrentes nos resultados finais, será efetuado sorteio público para o desempate, pela Comissão em data a ser estabelecida e divulgada nos meios de comunicação.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 9º As premiações serão assim consideradas:

1º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2º Lugar: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

3º Lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Art. 10. Para a premiação serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2.049 – Apoio a Cultura, Música e Artes

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações CLT., ART., C., DESP. E OUTRA R\$ 4.000,00

Parágrafo único: Os valores das premiações serão pagos pelo Município de Nova Ramada pelo setor competente.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Todas as decorações participantes do concurso deverão permanecer montadas até o dia 06 de janeiro do ano seguinte.

Art. 12 As decorações apresentadas em desacordo com o regulamento ou fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO ILUMINA NOVA RAMADA 2025

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

FONE PARA CONTATO: () _____ / _____

ASSINATURA

OBS.: RETORNAR ESTA FICHA PREENCHIDA PARA A SMECDT.

RETORNO DA FICHA: PRESENCIAL JUNTO AO SMECDT, EMAIL:
assessorianovaramada@gmail.com **OU TELEFONE WHATZAPP: 55 – 99911-0186.**